



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 1.386, de 10 de Maio de 1976.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripina autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento dos concertos de instrumentos pertencentes ao Conjunto Musical desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o art. 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 10 de Maio de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacob - 1º Secretário